



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma
/ MG – CEP: 36.750-000 CNPJ:
17.734.906/0001-32

Fls.

01
[Handwritten signature]

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023**

DATA DE ABERTURA: 13/01/2023

VOLUME: único

OBJETO:

Contratação de Show da Banda Sensação para o Carnaval

EU, DANIELA DE PAULA HUNGRIA, Subscrevo e assino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma

/ MG – CEP: 36.750-000 CNPJ:

17.734.906/0001-32

Fls.

al
amf

Memorando

Palma, 13 de janeiro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Para: Prefeito Municipal

Com minha cordial visita, venho a presença de Vossa Senhoria solicitar a autorização de abertura de procedimento para a contratação da Banda Sensação, para apresentação no Carnaval 2023.

Encaminho proposta de preços, carta de exclusividade do empresário e comprovantes de execução de apresentações anteriores na região que comprovam o reconhecimento regional do artista.

Solicito seja avaliada a possibilidade administrativa e jurídica para formalização da contratação.

Atenciosamente,

Alexandre de Castro Pereira

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

aul.

PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO DE BANDA DE MUSICAL

A empresa R.A PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ 18.848.064/0001-02, através de seu representante, Rafael Augusto Norberto, CPF 016.645.646-24, localizada na Avenida dos Expedicionários, nº 533, Loja B, Bairro Bela Vista, cidade de Leopoldina-MG, CEP 36703-000.

Venho através desta cordialmente orçar os Serviços

Orça a Prestação de Serviço para apresentação Musical da **Banda Sensação**.

Para apresentação no Carnaval da Cidade de Palma – MG, no ano de 2023.

PROPOSTA DE SHOW:

*TEMPO DE APRESENTAÇÃO DE BANDA 1h:30m.

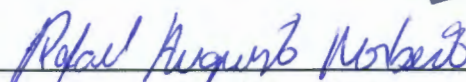
*OPERADOR DE SOM, HOTEL, TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO, CARREGADORES DE SOM, EQUIPE DE MONTAGEM E OUTRAS DISPESAS SERÁ TUDO POR CONTA DA BANDA.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

FAVORECIDO: R.A PRODUÇÕES E EVENTOS
BANCO 0260 NU PAGAMENTOS S.A
AGÊNCIA: 0001
CONTA: 19335690-1

VALOR: R\$ 28.000,00 (VINTE OITO MIL REAIS)

Leopoldina, 04 de janeiro de 2023.


Rafael Augusto Norberto

R.A Produções e Eventos
Av. dos Expedicionários, 533, Loja 2, Bela Vista
Leopoldina/MG – CEP: 36.700-000
CNPJ: 18.848.064/0001-02

18848064/0001-02
RAFAEL AUGUSTO NORBERTO
01664564624
AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, 533 LOJA 2
BELA VISTA - CEP 36703-000
LEOPOLDINA - MG

aul

R.A Produções e Eventos

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE RAFAEL AUGUSTO NORBERTO E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO MARCELO ANTONIO DA SILVEIRA, DE NOME ARTÍSTICO BANDA SENSACÃO NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de exclusividade de representação artística que entre si celebram de um lado como representante RAFAEL AUGUSTO NORBERTO, empresa situada na rua: AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, nº: 533, Loja: 2, Bairro: BELA VISTA, Cidade: Leopoldina-MG, inscrita sob o CNPJ Nº: 18.848.064/0001-02, através do seu representante legal: RAFAEL AUGUSTO NORBERTO, brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado no endereço acima, CEP: 36.703.000, CPF: 016.645.646-24, RG: MG-15200867 e do outro lado como representado, MARCELO ANTONIO DA SILVEIRA brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua: Capitão Marcos nº:260, Bairro: Vila Minalda, Cidade: Cataguases-MG, CEP: 36.772-414, CPF: 453.982.676-04, RG: M5123892 - tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – As responsabilidades de natureza fiscal, tributária e civil, oriundas do REPRESENTADO, do NOME ARTÍSTICO são de responsabilidade exclusiva do REPRESENTADO. Também é de responsabilidade exclusiva do REPRESENTADO, todos os encargos trabalhistas e previdenciários de empregados

Rafael Augusto Norberto

MARCELO

Del.

que trabalhem com o REPRESENTADO E NOME ARTÍSTICO. Todas as responsabilidades legais descritas nessa cláusula bem como as Penais também são de responsabilidade exclusiva do representado na hipótese de não comparecimento a um evento contratado.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Leopoldina-MG, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Leopoldina 13 de janeiro de 2023.



Rafael Augusto Norberto

RAFAEL AUGUSTO NORBERTO
REPRESENTANTE



Marcelo Antonio da Silveira

MARCELO ANTONIO DA SILVEIRA
REPRESENTADO

R.A Produções e Eventos

AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, nº: 533, Loja: 2, Bairro: BELA VISTA,
CEP 36.703.000 – CNPJ: 18.848.064/0001-02

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
ADILSON VELASCO DE OLIVEIRA
TABELIAO
RAMON VARGAS VELASCO
TABELIAO SUBSTITUTO
TEL: 3441-1525

1º Tabelionato de Notas de Leopoldina - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
RAFAEL AUGUSTO NORBERTO, MARCELO ANTONIO DA SILVEIRA
em testemunho da verdade.

Leopoldina, 13/01/2023 10:40:30 22242

SELO DE CONSULTA: GJB83061

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2423.6346.7130.6733

Quantidade de atos praticados: 02

Ato(s) praticado(s) por: *Adilson Velasco de Oliveira*

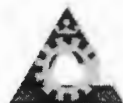
Adilson Velasco de Oliveira - Notário

Emol: R\$14,88 TF: R\$4,62 Iss: R\$0,28 Total: R\$19,50

Consulte a validade deste selo no site: <https://seios.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ACC195621

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES**Secretaria de Fazenda
Praça Santa Rita, nº 498, Centro - Cataguases - MGNúmero da Nota
20009Código de Verificação
KQHY-ZHDG**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**Data de Emissão: 05/09/2022 - 10:39 hs
Período de Tributação: 09/2022Natureza da Operação: **Tributação no Município**
Município de Prestação: **CATAGUASES - MG****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social: **RAFAELA RAMOS DA SILVA SILVEIRA 14239632617**Nome: **RAFAELA EVENTOS**Declaração: **MEI**Regime de Tributação: **Auto-lançado**Endereço: **RUA CAPITÃO MARCOS, 260 PVMTO1 - VILA MINALDA - CEP: 36772-414 - CATAGUASES - MG**Imune/Isento: **Não**Telefone: **(32) 98800-9510**CPF/CNPJ: **43.174.223/0001-88**Inscr. Municipal: **1633201**

Inscr. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOSNome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**Email: **ellanacgaspar@hotmail.com**Endereço: **AV. NOSSA SENHORA DO PORTO DA ETERNA SALVAÇÃO, 208 - CENTRO - CEP: 37300-000 - ANDRELÂNDIA - MG**

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: **18.682.930/0001-38**

Inscr. Estadual:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código CNAE: 823000101

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Código do Serviço: 17.10

Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres

Nota de empenho: 006566 - cod conta 000911 de 22/08/2022

show musical BANDA SENSACÃO

EXPO Agropecuária de Andrelândia

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA**ISS Retido: Sim() Não(X)**

Valor aproximado dos tributos: R\$ 3.630,00 (16,50%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.438/2017 DE 10 DE SETEMBRO DE 2017 e no Decreto nº 5328/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota Fiscal emitida via Portal.



Nota de Número: 20009

Código de Verificação: KQHY-ZHDG

Emitida dia 05/09/2022 às 10:39 hs

Recebi da empresa **RAFAELA RAMOS DA SILVA SILVEIRA 14239632617** os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfse.cataguases.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES**Secretaria de Fazenda
Praça Santa Rita, nº 498, Centro - Cataguases - MGNúmero da Nota
20011Código de Verificação
DZTK-AJKX**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**Data de Emissão: 03/01/2023 - 11:42 hs
Período de Tributação: 01/2023Natureza da Operação: Tributação no Município
Município de Prestação: CATAGUASES - MG**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: RAFAELA RAMOS DA SILVA SILVEIRA 14239632617

Nome: RAFAELA EVENTOS

Declaração: MEI

Regime de Tributação: Auto-lançado

Endereço: RUA CAPITÃO MARCOS, 260 PVMTO1 - VILA MINALDA - CEP: 36772-414 - CATAGUASES - MG

Imune/Isento: Não

Telefone: (32) 98800-9510

CPF/CNPJ: 43.174.223/0001-88

Inscr. Municipal: 1633201

Inscr. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS

Email:

Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 81, 81 - CENTRO - CEP: 37370-000 - SÃO VICENTE DE MINAS - MG

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 17.954.546/0001-84

Inscr. Estadual:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código CNAE: 823000101

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Código do Serviço: 17.10

Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres

50% referente CONTRATO N°. 068/2022

SHOW REFERENTE REVEILLON 31/12/2022

BANDA SENSACÃO

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

ISS Retido: Sim() Não(X)

Valor aproximado dos tributos: R\$ 2.310,00 (16,50%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.438/2017 DE 10 DE SETEMBRO DE 2017 e no Decreto nº 5328/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota Fiscal emitida via Portal.

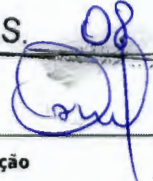


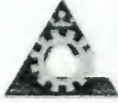
Nota de Número: 20011

Código de Verificação: DZTK-AJKX

Emitida dia 03/01/2023 às 11:42 hs

Recebi da empresa RAFAELA RAMOS DA SILVA SILVEIRA 14239632617 os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfse.cataguases.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

FLS. 08




PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Secretaria de Fazenda
Praça Santa Rita, nº 498, Centro - Cataguases - MG

Número da Nota
20010

Código de Verificação
XHFR-TYCP

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 27/12/2022 - 10:18 hs
Período de Tributação: 12/2022

Natureza da Operação: **Tributação no Município**
Município de Prestação: **CATAGUASES - MG**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **RAFAELA RAMOS DA SILVA SILVEIRA 14239632617**
Nome: **RAFAELA EVENTOS**
Declaração: **MEI** Telefone: **(32) 98800-9510**
Regime de Tributação: **Auto-lançado**
Endereço: **RUA CAPITÃO MARCOS, 260 PVMTO1 - VILA MINALDA - CEP: 36772-414 - CATAGUASES - MG**
Imune/Isento: **Não**

CPF/CNPJ: **43.174.223/0001-88**
Inscr. Municipal: **1633201**
Inscr. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS**
Email:
Endereço: **RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 81, 81 - CENTRO - CEP: 37370-000 - SÃO VICENTE DE MINAS - MG**

CPF/CNPJ: **17.954.546/0001-84**
Inscr. Estadual:
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código CNAE: 823000101
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
Código do Serviço: 17.10
Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres

50% referente CONTRATO N°. 068/2022
SHOW REFERENTE REVEILLON 31/12/2022
BANDA SENSACÃO

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

ISS Retido: Sim() Não(X)

Valor aproximado dos tributos: R\$ 2.310,00 (16,50%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 4.438/2017 DE 10 DE SETEMBRO DE 2017 e no Decreto nº 5328/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.
Nota Fiscal emitida via Portal.



Nota de Número: 20010

Código de Verificação: XHFR-TYCP

Emitida dia 27/12/2022 às 10:18 hs

Recebi da empresa **RAFAELA RAMOS DA SILVA SILVEIRA 14239632617** os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfse.cataguases.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PROGRAMAÇÃO TÉCNICA
TORNEIO LEITEIRO

07/09 (Quarta-feira)	08/09 (Quinta-feira)	09/09 (Sexta-feira)	10/09 (Sábado)	11/09 (Domingo)
Esgota - 6h 1ª Ordenha - 14h 2ª Ordenha - 22h	3ª Ordenha - 6h 4ª Ordenha - 14h 5ª Ordenha - 22h	6ª Ordenha - 6h 7ª Ordenha - 14h 8ª Ordenha - 22h	9ª Ordenha - 6h 10ª Ordenha - 14h	PREMIAÇÃO - 13h

QUARTA 07/09	QUINTA 08/09	SEXTA 09/09	SÁBADO 10/09	DOMINGO 11/09
22h - CHICO ALMEIDA O SHOW DJ KARMONN APÓS	22h - SAMBA A LA CARTE O SHOW DJ SCOOPY APÓS	23h - MAIARA E MARAISA SENSAÇÃO APÓS - BANDA DJ SCOOPY APÓS O SHOW	23h - ISRAEL NOVAES APÓS - LEO DE FREITAS DJ HENRIQUE LEAL APÓS O SHOW	16h - SHOW INFANTIL COM GABI GABIZOCA 21h - JUVANIL OLIVEIRA DJ KARMONN APÓS O SHOW



SHOW E DJ TODOS OS DIAS



ENTRADA FRANCA
TODOS OS DIAS

7 A II DE SETEMBRO 2022

PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE ANDRELÂNDIA

(Handwritten signatures and initials)

CARNAVAL 2014

Dia 28/02 (Sexta)
22:00h Banda Sensação



Dia 02/03 (Domingo)
 16:00h Matiné, A.P.Show
 21:00h Escola de Samba Unidos da Santa Fé
 23:00h A.P.Show

Dia 04/03 (Terça)
 16:00h Matiné
 23:00h Aluisio Bruno e Banda



Dia 22/02 (Sábado) Pré Carnaval
 16:00h Bloco Só vai Quem Bebe
 22:00h Orquestra A.P. Show

Dia 01/03 (Sábado)
 16:00h Bloco Balança Mais Não Cai
 23:30h Aluisio Bruno e Banda



Dia 03/03 (Segunda)
 16:00h Bloco das Piranhas
 21:30h Banda Complexo do Samba
 23:00h Frank e Banda



Realização: Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ

Esperamos por você!



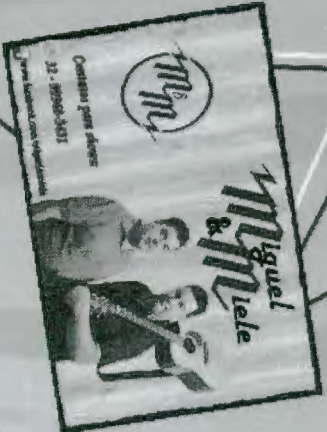
Secretaria de Turismo Esporte e Lazer (SETEL)

Apoio: Câmara Municipal



FLS: **09 a 13**
Fevereiro

CARNAVAL 2018 LARANJEAZ

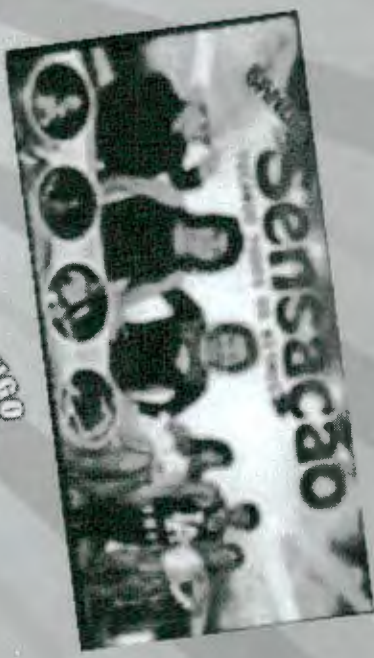


SEXTA
09

20:00h: Todos os Blocos
 22:00h: Show MIGUEL & MIELE

SÁBADO
10

Bloco Maromba
 Bloco Malizê
 22:00h: Show BANDA SENSACÃO



DOMINGO
11

Bloco Camisa 10
 Bloco Bagaja
 22:00h: Show BANDA SENSACÃO

SEGUNDA
12

Bloco Juntos e Misturado
 Bloco Bagaja
 22:00h: Show SWING BRASIL



TERÇA
13

Todos os Blocos
 20:00h - Escola de Samba
 Saída de CEM Roberto Benno
 22:00h: Show SWING BRASIL

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL
LARANJEIRAS
 DOM: 2017-2020

APOIO:



PRODUÇÃO:



Handwritten signature

Cataguases Carnaval 2017

O MELHOR CARNAVAL DO
INTERIOR DE MINAS

24
SEXTA



Banda
Sensação

25 26
sábado DOMINGO



Banda
Salamandra

27 28
segunda TERÇA



Banda
Charme

LOCAL:
Praça Rui Barbosa
a PARTIR DA
MEIA-NOITE

BLOCOS Oficiais

25
sábado

20h Bacanaço
21h10 Amigos do rei
22h20 Maracó

26
domingo

20h Pazinha
21h10 Turma do resenta
22h20 Meracó

27
segunda

20h Pé na cova
21h10 Vida do morto
22h20 Unidos sem preconceito

28
terça

20h Campeão
21h10 Voz-campeão

25
às 10h
Praça Rui Barbosa

Realizantes do Samba
Bata de Samba com as Mães
Homenagem ao Cataguasense

Emílio de Souza
& Mimosas Camélias

24 às 17h
SEXTA



GRUPO
EXIGE o Tom
GRUPO
SIMPLA

25
sábado



GRUPO
SIMPLA

26
domingo

RDS
2010
segunda

ROSA DE SAMBA
DOS AMIGOS

28
terça



GRUPO
EXIGE o Tom

Local: Avenida Astolfo Dutra

às 15h

Avenida Astolfo Dutra

REALIZAÇÃO:

APOIO:



Prefeitura de
Cataguases

Secretaria Municipal
de Cultura e Turismo



Câmara Municipal
de Cataguases

BOMBEIRO
MILITAR

POLÍCIA
CIVIL

POLÍCIA
MILITAR

Santana de Cataguases 2017

Carnava

TODOS OS DIAS SHOWS A NOITE
SABADO E DOMINGO AS 23H

27 e 28
Sensação

Banda Kassios

Fabio Feeling

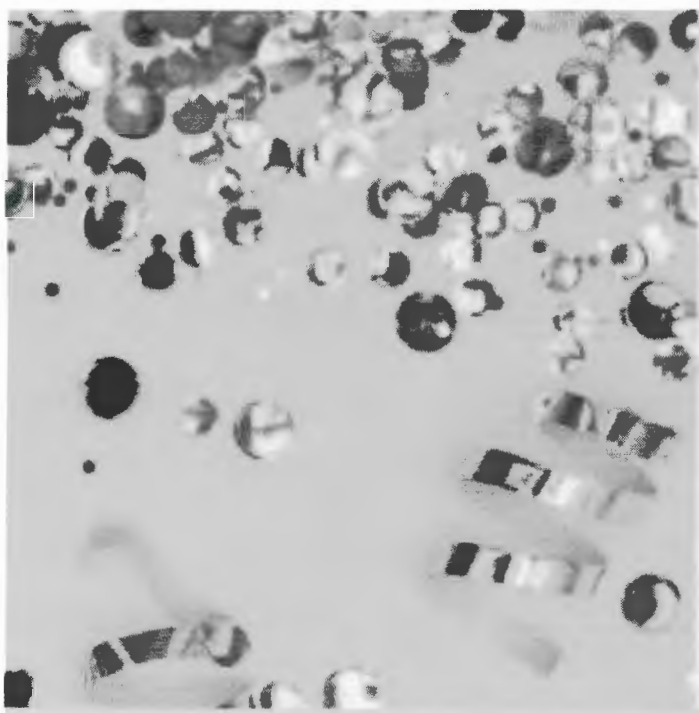
BLOCOS OFICIAIS
SEGUNDA E TERÇA AS 23H

24 e 25 SEXTA E SÁBADO BLOCO DA JUVENTUDE CONCENTRAÇÃO NA PRACINHA DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA AS 20H	25 e 27 SÁBADO E SEGUNDA BLOCO SÃO FRANCISCO CONCENTRAÇÃO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO AS 19H	26 e 28 DOMINGO E TERÇA BLOCO DA FARINHA CONCENTRAÇÃO NO PIT-STOP DO BLOCO ANTIGA CHOPERIA ZERO GRAU AS 17H
---	--	--

Realização
Prefeitura de
Santana de Cataguases
Administração 2017-2020

Apoio:
Câmara Municipal de
Santana de Cataguases

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS



**A Prefeitura de Guarani
convida**

O MELHOR CARNAVAL DA REGIÃO



20 a 25 de fevereiro 2020

20/02 - QUINTA-FEIRA

- 9h - APAE Folia (APAE Humaitá)
- 21h - Bloco do Manah (Bar do Manah)
- 21h - Bloco da Prevenção (Bar do Manah)

21/02 - SEXTA-FEIRA

- 17h - Bloco do Fogaço (Rua das Flores)
 - Ensaio Técnico das Escolas de Samba:
- 21h - Unidos de Guarani
- 22h - Turunas de Humaitá

23:30 - BANDA PRISMA

22/02 - SÁBADO

- 15h - Bloco das Traíras (Sossego)
- 15h - Bloco Cariocando (Bar Cariocando)
- 15h - Concentra (Bar Sr. Manoel)
- 20h - Escola de Samba Mirins de Guarani
- 21h - Bloco da Terceira Idade (Bar do Manah)

23:30 - BANDA MILLENIUM

23/02 - DOMINGO

- 14h - Bloco do Bela Vista (Bela Vista)
- 17h - Bloco dos Miudinhos (Pça Antônio Carlos)
- DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA**
- 21h - Unidos de Guarani
- 22:30 - Turunas de Humaitá

23:30 - BANDA MILLENIUM

24/02 - SEGUNDA-FEIRA

- 15h - **BLOCO DO FALECIDO** (Pça XV Novembro) - com **RHUAN CONDÉ**
- 21h - Bloco da Terceira Idade (Bar do Manah)

21:30 - BANDA SENSACÃO

25/02 - TERÇA-FEIRA

15h - Matinê das Fofas (Bar do Bié)

DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA

- 19:30 - Mirins de Guarani
- 21h - Turunas de Humaitá
- 22:30 - Unidos de Guarani

23:30 - BANDA SENSACÃO



DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL, A PRESEÇA DE AMONALTES SERA PERMITIDA SOMENTE COM ALVANI E NOS DIAS DETERMINADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE.



POLICIA MILITAR

Sabado	Domingo	Segunda	Tercia
<ul style="list-style-type: none"> SAPOS E PEREÇAS Concentração às 16h Bar da Dlu Saída às 19h BELEZA PURA Restaurante Jagans Concentração às 19h Saída às 21:30h 	<ul style="list-style-type: none"> AI E DIFÍCIL Concentração às 16h Loja Te Gusta Saída em direção à Praça JK BLOCO DO SAGO Concentração às 16h Loja Te Gusta Saída em direção à Praça JK BLOCO DO FLAMENGO Concentração às 17h Bar do Maguinho Saída às 19h UNIDOS DA VILA Destino às 21h Calçadão 	<ul style="list-style-type: none"> SAPOS E PEREÇAS Concentração às 16h Bar da Dlu Saída às 19h BELEZA PURA Restaurante Jagans Concentração às 19h Saída às 21:30h 	<ul style="list-style-type: none"> UNIDOS DA VILA Concentração às 16h Calçadão SAPOS E PEREÇAS Concentração às 16h Bar da Dlu Saída às 19h BELEZA PURA Restaurante Jagans Concentração às 19h Saída às 21:30h DE BAR EM BAR Concentração às 15h Barro Cruzeiro UNIDOS DA VILA Concentração às 21h Barro Cruzeiro

BLOCOS

Banda Adrenalina - 23h Banda Sessenta e Três Banda AG4 - 23h



Sexta 21/02 Sab 22/02 e Dom 23/02 Seg 24/02 e Ter 25/02

CARNIVAL

2020

UMA DUARTE - MG

DE 21 A 25
DE
FEVEREIRO

HAVERA
PREMIACÖES
PARA A MELHOR
FANTASIA
TODOS OS DIAS!

Handwritten signature

CARNAVAL 2015

GUARANI-MG

o melhor carnaval da região

sábado - 31/01 : bloco da praça XV 21:00

5ª feira - 12/02

Bloco do CRAS - Caxias - CRAS CONCENTRAÇÃO 19:00 SAÍDA 19:30

Bloco das Curucas - Sossego - Trailer do Zé Luizinho CONCENTRAÇÃO 17:00 SAÍDA 21:00

Bloco do Manah - Centro - Bar do Manah CONCENTRAÇÃO 20:00 SAÍDA 23:00

Bloco da APAE - Humaitá CONCENTRAÇÃO 9:00 SAÍDA 9:30

Bloco DOIDIM PRA QUERER - Bar do Sergio CONCENTRAÇÃO 18:00 SAÍDA 23:00

Bloco Goes e agregados - Sossego CONCENTRAÇÃO 18:30

Ensaio Técnico das Escolas de Samba: Turunas do Humaitá 21:00

Unidos de Guarani 22:00

a partir de 23:30 SANDRA PORTELA



sábado - 14/02

Bloco LEVA EU - Cachoeira CONCENTRAÇÃO 12:00 SAÍDA 19:00

Bloco Melhorzim que tá teno - Sossego CONCENTRAÇÃO 15:00 SAÍDA 20:00

Bloco Concentra mas não sai - Bar Sr. Manoel CONCENTRAÇÃO 16:00

Bloco Terceira Idade - Centro Bar do Manah CONCENTRAÇÃO 21:00 SAÍDA 21:30

a partir de 00:00 BANDA PLATAFORMA

domingo - 15/02

Bloco de Cima - Largo da Matriz CONCENTRAÇÃO 12:00 SAÍDA 17:00

Bloco Dá Eu - Bela Vista CONCENTRAÇÃO 12:00 SAÍDA 18:00

**Desfile das Escolas de Samba: Mirins de Guarani - 19:30
Unidos de Guarani - 21:00
Turunas do Humaitá - 22:30**



2ª feira - 16/02

a partir de 00:00 BANDA PLATAFORMA

Bloco do Caxias - Caxias CONCENTRAÇÃO 12:00 SAÍDA 18:30

Bloco Nova Guarani - Nova Guarani CONCENTRAÇÃO 18:00 SAÍDA 18:30

BLOCO DO FALECIDO - Praça XV de novembro CONCENTRAÇÃO 15:00 SAÍDA 19:00

Bloco Terceira Idade - Bar do Manah CONCENTRAÇÃO 19:30 SAÍDA 20:00

Bloco Consolo da Viúva - Praça XV de novembro CONCENTRAÇÃO 22:00 SAÍDA 23:00

a partir de 21:00 Banda Sensação



3ª feira - 16/02

Bloco do Funil - Praça Luciano Coelho CONCENTRAÇÃO 13:00 SAÍDA 17:00

Matinê das Fofas - HUMAITÁ CONCENTRAÇÃO 15:00

Bloco Crias do Morro - Divino Salvador CONCENTRAÇÃO 12:00 SAÍDA 18:00

Concentra mas não sai - Bar do Sr Manoel CONCENTRAÇÃO 16:00

**Desfile das Escolas de Samba: Mirins de Guarani - 19:30
Turunas do Humaitá - 21:00
Unidos de Guarani - 22:30**

a partir de 00:00 BANDA SENSACÃO



REALIZAÇÃO



APOIO



30ª Exposição Agropecuária

GUARANI

40º Concurso Leiteiro - 23ª Exposição de Artesanatos

Entrada gratuita
todos os dias

Local: Parque de
Exposições de Guarani

De 27/07 a 31/07 de 2016

27/07 - Quarta-feira

08h00 às 17h00 - Entrada dos animais
18h00 - Classificação dos animais
do concurso



28/07 - Quinta-feira

07h00 - Esgota
Seminário Guarani Leite (Local: Secretaria de Educação)
09h30 - "Qualidade do Leite" - Naiara Aparecida Rodrigues de Oliveira (Médica Veterinária - LAC)
10h00 - "Pastejo Rotacionado" - Flávio Valeriano Teixeira (Engenheiro Agrônomo - LAC)
10h30 - "Perspectivas para Produção de Leite no Brasil" - Dr. Paulo do Carmo Martins (Chefe da EMBRAPA Gado de Leite)
11h00 - Mesa Redonda (Debate em plenário entre participantes e palestrantes do Seminário)
14h00 - 1ª Ordenha
21h00 - 2ª Ordenha
21h00 - Rennan e Cristiano
00h00 - Lukas Lima e Rafael

30/07 - Sábado

07h00 - 6ª Ordenha
14h00 - 7ª Ordenha
21h00 - 8ª Ordenha
22h00 - Papagaio Elétrico
00:00 - Felipe Araújo
02:00 - Rodrigo Cabaré e Banda



FELIPE ARAUJO



Papagaio Elétrico

31/07 - Domingo

07h00 - 9ª Ordenha
10h00 - 3ª Fusqueata de Guarani
16h00 - Entrega das Premiações
17h00 - Apresentação do Grupo de Dança do CRAS
17h30 - Banda Alquímia
20h00 - Banda Sensação



29/07 - Sexta-feira

07h00 - 3ª Ordenha
10h00 - Julgamento dos animais de argela
14h00 - 4ª Ordenha
21h00 - 5ª Ordenha
21h45 - **Abertura Oficial**
22h00 - Banda Muito Mais
00h00 - Serial Funkers
02h00 - João Lucas e Rodrigo



João Lucas e Rodrigo



SERIAL FUNKERS

Realização:



Produção:



Parceiros:

Apoio:



Paul

Reveillon

Coronel Pacheco

PRAÇA CARLOS CHAGAS

30/12/13 - SEGUNDA-FEIRA

20:00 - LANÇAMENTO DO LIVRO "50 ANOS DE CORONEL PACHECO"

Autores - Cíntia Cristina de Campos Silva e Rafael Coelho do Nascimento
no prédio da Prefeitura Municipal



21:30 - APRESENTAÇÃO DE DANÇA com a Professora Wiliana

A partir das 23:00 - GRANDE SHOW COM A

Banda AG4



31/12/13 - TERÇA-FEIRA

21:00 - MISSA NA IGREJA MATRIZ

A partir das 23:00 - GRANDE SHOW COM A BANDA



Sensação

00:00

SHOW PIROTÉCNICO



Emp.

CARNAVAL

2012

é em... Cataguases

17 a 21 Fevereiro



Sexta
17 Fev.

Banda Mania de Axé



Sábado
18 Fev.

Imbalai

14/02 - Terça-Feira
BLOCO PAGA BEM QUE MAL TEM

15/02 - Quarta-Feira
BLOCO DA DAB
BLOCO DO VIKING

16/02 - Quinta-Feira
BLOCO DA ALZIRA
BLOCO DO REMO
BLOCO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

17/02 - Sexta-Feira
ESCOLA DE SAMBA MIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
23M - BANDA MANIA DE AXÉ
BLOCO DO HOSPITAL

18/02 - Sábado
23M - BLOCO NÓS TRABALHA, NÓS DIVERTE
23 20H - BLOCO SEM PRECONCEITO
23 40H - BLOCO AMIGOS DO REI
23M - BLOCO VIDA DO MORRO

19/02 - Domingo
17M - BLOCO SECA COPO
20M - BLOCO DO REBENTA
20 40H - BLOCO PAZINHA
23 20H - BLOCO MARAÁ/METAVOL

20/02 - Segunda
20M - ESCOLA DE SAMBA PORTELA
23 30H - ESCOLA DE SAMBA
DA TAQUIARA PRETA

21/02 - Terça-Feira
DESFILÉ DOS BLOCS CAMPESTE

Domingo
19 Fev.



Banda Sensação
O melhor do Axé

a partir das 23h
20 e 21
Segunda Fev.
e Terça



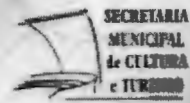
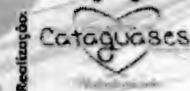
MUITA + AXÉ

Bloco caricatos

Muito gente bonita

Segurança total

Folia e diversão



O melhor carnaval da região!



ELS

4

QUINTA

18h - Bloco das Curtas - Concentração no Bar do Juquinha a partir de 18h/ Saída 21h
 18h - Bloco dos Goês e Agregados - Bairro Sossego a partir de 18h/ Saída 21h
 19h - Bloco do CRAS - Concentração no CRAS - Bairro Coxias a partir de 19h
 20h - Bloco do Mand - Concentração no Bar do Manah a partir de 20h/ Saída 23h

5

SEXTA

09h - APAE Folia - Concentração na Rua Abreu Sobrinho - Centro - a partir de 09h/ Saída 09h30
 18h - Bloco Doidinho Pra Querer - Concentração no Bar do Sérgio - a partir de 18h/ Saída 22h30
 21h - Ensaio Técnico - Escola de Samba Unidos
 21h30 - Ensaio Técnico - Escola de Samba Turmas do Humaitá
 23h - Banda Fama Plus (Praça Antônio Carlos)

6

SÁBADO

13h - Bloco Lava Fú - Concentração no Bairro Capivara a partir de 13h/ Saída 19h
 13h - Bloco Melhorar Que Tô Tenu - Concentração no Bar do Juquinha - Sossego - a partir de 13h/ Saída 20h
 16h - Concentra Mas Não Sai - Concentração no Bar Zanovelli
 17h - Show de Pagode no Praça Antônio Carlos
 19h - Desfilie Escola de Samba Mirins (Rua 25 de Março)
 21h - Bloco da Terceira Idade - Concentração no Bar do Manah a partir de 21h30
 23h - Banda Prisma - Praça Antônio Carlos

8

FEVEREIRO

13h - Bloco de Coxias - Concentração no Bairro Coxias a partir de 13h/ Saída 17h
 13h - Bloco de Nova Guarani - Concentração no Bairro Nova Guarani (Bar do Celso) - a partir de 13h/ Saída 17h
 16h - Bloco do Falecido - Concentração na Praça XV de Novembro (Lactônio) - a partir de 16h/ Saída 19h
 21h - Bloco da Terceira Idade - Concentração no Bar do Manah a partir de 21h/ Saída 21:30
 22h - Bloco Consolo da Viva - Concentração na Praça XV de Novembro a partir de 22h/ Saída 23h
 23h - Banda Sensação (Praça Antônio Carlos)

9

FEVEREIRO

13h - Bloco do Funil - Concentração no Praça Luciano Coelho a partir de 13h/ Saída 17h
 13h - Bloco Cria do Morro - Concentração no Bar do Morro, Dêimo Salvador a partir de 13h/ Saída 18h
 15h - Marine das Fofas - Concentração no Bar do Bie, Humaitá a partir de 15h/ Saída 19h
 16h - Concentra Mas Não Sai - Concentração no Bar Zanovelli
 17h - Show de Pagode no Praça Antônio Carlos
 19h30 - Desfilie da Escola de Samba Mirins
 21h - Desfilie da Escola de Samba Turmas do Humaitá
 22h30 - Desfilie da Escola de Samba Unidos
 23h - Banda Sensação (Praça Antônio Carlos)



FEVEREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma

/ MG – CEP: 36.750-000 CNPJ:

17.734.906/0001-32

Fls.

21

DESPACHO

Visto, etc.

Remeto a solicitação ao setor de licitações para que se proceda como os expedientes necessários. Determino que se realizem as consultas à Secretaria de Finanças para a devida manifestação formal sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros exigidos para realização da despesa, nos termos da Lei Complementar 101/20000 e da Lei Federal nº 4.320/64

Conclusos, faça-se a remessa dos autos a este Gabinete para despacho final.

Cumpra-se.

Palma, 13 de janeiro de 2023.

Hiram Vinícius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma
/ MG – CEP: 36.750-000 CNPJ:
17.734.906/0001-32

Fls.

22
Duf

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Certifico que na presente data, eu, Daniela de Paula Hungria, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Palma-MG, efetuei a abertura do presente Processo Licitatório, conforme disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

Palma - MG, 13 de janeiro de 2023.

Daniela de Paula Hungria
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma
/ MG – CEP: 36.750-000 CNPJ:
17.734.906/0001-32

Fls.

23
Paula

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Certifico que na presenta data, eu Daniela de Paula Hungria, Presidente da Comissão de Licitação, legalmente constituído do município de Palma-MG, AUTUEI e numerei os documentos ora recebidos, nos termos do inciso I do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com a seguinte identificação processual:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Palma, 13 de janeiro de 2023.

Daniela de Paula Hungria
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma

/ MG – CEP: 36.750-000 CNPJ:

17.734.906/0001-32

Fls.

24
Paula

**DESPACHO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Tendo em vista a solicitação efetuada pela Senhora, a frente da Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL e disposições legais, especialmente do art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, declaro:

existir recursos orçamentários para a despesa.

não existir recursos orçamentários para esta despesa

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

20.122.0005.2.550-339039 ficha nº 207

Declaro, ainda, que fiz a reserva orçamentaria para a presente:

compras

contratação

Declaro, nos termos da legislação vigente a existência de recursos financeiros para esta despesa e que a mesma tem adequação com a Lei Federal 8.666/93, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentarias, Lei Orçamentaria Anual e no Plano Plurianual (se este for o caso).

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente quantos as normas dos artigos 16 e 17.

Palma – MG, 16 de janeiro de 2023

João Paulo Pereira de Paula
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma

/ MG – CEP: 36.750-000 CNPJ:

17.734.906/0001-32

Fls.

25
Duf

**DESPACHO DE SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE
LICITAÇÃO**

Exmo. Senhor Prefeito,

Conclusas as fases internas do certame, cumpridas as exigências do inciso I, do art. 38 da Lei Federal 8.666/93, acostadas as pertinentes consultas orçamentarias e financeiras, faço a remessa dos autos para manifestação final de Vossa Excelência

Palma – MG, 16 de janeiro de 2023

Daniela de Paula Hungria
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma
/ MG – CEP: 36.750-000 CNPJ:
17.734.906/0001-32

Fls.

[Handwritten signature]

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Visto, etc.

Existindo previsão orçamentaria, financeira e cumpridas as demais formalidades legais exigidas, na qualidade de ordenador de despesas, autorizo como requerido. Determino a instauração de processo administrativo e a adoção dos procedimentos legais necessários de praxe, remetendo imediatamente os autos ao setor jurídico para manifestação formal.

Cumpra-se, proceda-se, arquite-se e junte-se aos autos.

Palma - MG, 17 de janeiro de 2023.

[Handwritten signature of Hiram Vinícius Mendonça Finamore]

Hiram Vinícius Mendonça Finamore
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma

/ MG – CEP: 36.750-000 CNPJ:

17.734.906/0001-32

Fls.

27

Quil.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

TERMO DE ENCAMINHAMENTO A PROCURADORIA JURÍDICA

Transcorrida a fase interna com a elaboração da justificativa técnica, utilizo-me do presente para encaminhar-lhe o processo, para que se manifeste formalmente acerca dos autos.

Palma, 17 de janeiro de 2023.

Daniela de Paula Hungria
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma

/ MG – CEP: 36.750-000 CNPJ:

17.734.906/0001-32

Fls.

28

[Handwritten signature]

ATA DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 10hs30min no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, analisando a documentação apresentada pela empresa RAFAEL AUGUSTO NORBERTO 01664564624, inscrita no CNPJ: 18.848.064/0001-02, com sede à Av. dos Expedicionários, n. 533 - Loja 02, Bairro Bela Vista, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.704-108, para CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA SENSÇÃO PARA O CARNAVAL .

A proponente apresentou os documentos de habilitação e proposta para a apresentação a ser realizada no dia 18/02/2023.

A Comissão Permanente de Licitação verificou estar toda a documentação da empresa proponente em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e constatou que o valor apresentado na proposta está em conformidade com o valor de mercado.

Considerando todo exposto, concluímos pelo credenciamento da licitante, o certame Processo de Licitação nº 006/2023/Inexigibilidade nº 002/2023, nos termos do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.

Nada mais havendo para se tratar a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Palma, 20 de janeiro de 2023.

[Handwritten signature]

DANIELA DE PAULA HUNGRIA

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

THIAGO AZEVEDO LADEIRA

MEMBRO

[Handwritten signature]

MARIANE PEREIRA GAMA

MEMBRO

FLS. 29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.848.064/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2013
NOME EMPRESARIAL RAFAEL AUGUSTO NORBERTO 01664564624		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R.A PRODUCOES E EVENTOS.	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure 90.01-9-02 - Produção musical 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOS EXPEDICIONARIOS	NÚMERO 533	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 36.703-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO LEOPOLDINA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO MCAETANA.ARAUJO@GMAIL.COM	
TELEFONE (32) 8813-4709		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/12/2022 às 15:51:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

FLS. 30



Empresário(a)

Nome Civil

RAFAEL AUGUSTO NORBERTO

CPF

016.645.646-24

CNPJ

18.848.064/0001-02

Data de Abertura

10/09/2013

Nome Empresarial

RAFAEL AUGUSTO NORBERTO 01664564624

Nome Fantasia

R.A PRODUCOES E EVENTOS.

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

10/09/2013

Endereço Comercial

CEP

36703-000

Logradouro

AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS

Número

533

Complemento

LOJA 02

Bairro

BELA VISTA

Município

LEOPOLDINA

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

10/09/2013

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Barbeiro(a) independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Cantor(a)/músico(a) independente

Piscineiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

9001-9/02 - Produção musical

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

31
[Handwritten signature]

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE LEOPOLDINA - MG
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: CERTIDAO DE REGULARIDADE FISCAL

Razão Social: RAFAEL AUGUSTO NORBERTO 01664564624
CNPJ: 18.848.064/0001-02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, **CERTIFICA** que, **NÃO foram localizados débitos**, cuja responsabilidade tributário e/ou fiscal é ao mesmo atribuída até a presente data. Conforme Código Tributário Municipal combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal n.º 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir e cobrar novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar à inscrição municipal acima epigrafada os débitos que porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente certidão para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida às **17:25:50** horas do dia **26/12/2022**.

Início da validade: **26/12/2022**

Válida até dia: **25/01/2023**

Código de controle da certidão: **3FC6663A9D91EA7D63**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da MUNICIPIO DE LEOPOLDINA- MG.

Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmleopoldina>



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/12/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/03/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: RAFAEL AUGUSTO NORBERTO 01664564624

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
003813906.00-20

CNPJ/CPF: 18.848.064/0001-02

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS

NÚMERO: 533

COMPLEMENTO: LOJA 02,

BAIRRO: BELA VISTA

CEP: 36703000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LEOPOLDINA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000606197768



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL AUGUSTO NORBERTO 01664564624 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.848.064/0001-02
Certidão n°: 46644373/2022
Expedição: 26/12/2022, às 17:19:25
Validade: 24/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL AUGUSTO NORBERTO 01664564624 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.848.064/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RAFAEL AUGUSTO NORBERTO 01664564624
CNPJ: 18.848.064/0001-02

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Dezembro de 2022 às 17:40

LEOPOLDINA, 26 de Dezembro de 2022 às 17:40

Código de Autenticação: 2212-2617-4034-0969-5642

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS.

36
[Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAFAEL AUGUSTO NORBERTO 01664564624**
CNPJ: **18.848.064/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:38 do dia 26/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2023.

Código de controle da certidão: **DF89.884A.D1F5.5040**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 37
[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.848.064/0001-02

Razão Social: RAFAEL AUGUSTO NORBERTO 01664564624

Endereço: AV DOS EXPEDICIONARIOS 533 LOJA 02 / BELA VISTA / LEOPOLDINA /
MG / 36703-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010502421145184954

Informação obtida em 16/01/2023 09:06:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma

/ MG – CEP: 36.750-000 CNPJ:

17.734.906/0001-32

Fls.

38

Duf

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Processo Licitatório: 006/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Contratação artista consagrado e de renome regional por intermédio de representante exclusivo para apresentação no Carnaval 2023.

REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÕES

DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação autuado na Prefeitura Municipal de Palma-MG, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, a qual visa, a priori, a contratação de serviços profissionais na área artística destinada a realização de show artístico para o Carnaval 2023, a ser realizado no dia 18 de fevereiro de 2023.

A Comissão de Licitação Permanente, encaminhou os seguintes documentos: (i) termo de abertura do processo; (ii) solicitação de contratação contendo justificativa da situação de inexigibilidade de licitação com elementos necessários à sua caracterização; (iii) despacho determinando o estudo de viabilidade da inexigibilidade, dotação orçamentária, autorização para a contratação por meio de inexigibilidade de licitação; (v) documentação da empresa RAFAEL AUGUSTO NORBERTO, detentora da exclusividade contratual de BANDA SENSÇÃO, acompanhada com as respectivas certidões de regularidade fiscais, justificativa de sua contratação, contratos de exclusividade, valores estimados e demonstrativo de reconhecimento público;

Assim, aportaram os presentes autos a este Procurador, a fim de que teça seu parecer, ao que passo a esposar meu entendimento acerca da situação sob enfoque.

É o breve e necessário relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

De antemão, salientamos que o exame aqui empreendido toma por base os elementos e documentos juntados ao presente feito até o momento da tramitação dos autos a esta Procuradoria, restringindo-se àqueles que são necessários ao deslinde da consulta e limitando-se aos aspectos exclusivamente jurídicos da demanda.

Essa alçada jurídica não tem atribuição para proceder a auditoria em todos os atos praticados na presente instrução processual, portanto, cabendo esta atribuição aos órgãos de controle, internos e externos. Destarte, o presente pronunciamento restringe se somente a atender ao disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

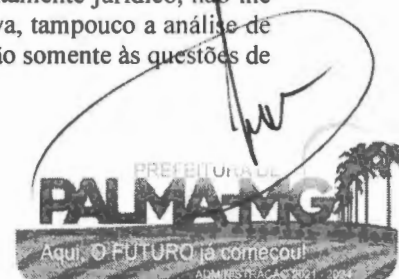
Ressalte-- se, desde já, que o exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 38, da Lei 8.666/93, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária.

Convém sublinhar que parte das observações expendidas por este órgão de assessoramento jurídico não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa assessorada, e não vinculá-la.

Caso se opte por não acatar, não haverá, necessariamente, ilegalidade no proceder, mas assunção de risco. Nesta hipótese, a autoridade deverá motivar sua decisão, conforme disposição do art. 50, VII, da Lei 9.784/99.

Reiteramos que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Destaco que cabe a Assessoria Jurídica ater-se somente ao prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, tampouco a análise de quantitativos e aos valores estabelecidos. A apreciação jurídica se dá, portanto, tão somente às questões de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma
/ MG – CEP: 36.750-000 CNPJ:
17.734.906/0001-32

Fls. 39

Paul

legalidade dos atos administrativos que carecem do parecer jurídico, como forma de legalidade à contratação, por exclusiva exigência legal.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, como regra, as contratações realizadas pela administração devem ser realizadas por meio de procedimento licitatório prévio, assegurando igualdade de condições a todos concorrentes, nos seguintes termos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XXI ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Logo, apesar de o procedimento licitatório ser a regra, a Constituição da República, ao inaugurar o citado comando legal, ressalva que haverá casos especificados na legislação em que a obrigatoriedade da licitação não será exigida.

A Lei Federal nº 8.666/93, ao regulamentar a previsão contida na Constituição Federal, prevê em seu art. 25:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...) III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Para que se caracterize a situação de inexigibilidade descrita no supracitado inciso III do artigo 25, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no caput do artigo 25, qual seja, a inviabilidade de competição e desde que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Quanto ao tema, Marçal Justen Filho, leciona:

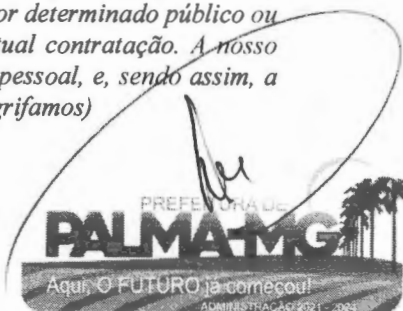
“É difícil sistematizar todos os eventos que podem conduzir à inviabilidade de competição. A dificuldade é causada pela complexidade do mundo real, cuja riqueza é impossível de ser delimitada através de regras legais. [...]. As causas de inviabilidade de competição podem ser reunidas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira espécie que envolve a inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. A segunda espécie abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14.ª ed., São Paulo: Dialética, 2010. p. 357-358). (Grifo nosso)

Conforme ressaltada pela doutrina de Marçal, a inviabilidade se dá tanto pela circunstância do sujeito a ser contratado quanto pela natureza do objeto a ser contratado, no caso, show a ser realizado no Carnaval 2023.

Assinale-se, porque necessário, que a inviabilidade de disputa decorre tanto da ausência de pluralidade de concorrentes quanto da peculiaridade da atividade a ser executada pelo particular (quando o serviço a ser efetuado for de natureza personalíssima, porque pressupõe, por exemplo, o desenvolvimento de atividade criativa e intelectual, no caso em comento, artística).

No que tange a consagração e a opinião pública, esse ponto tem alto teor de subjetivismo e, para se precaver, o gestor deve, “sendo possível, juntar aos autos da contratação documentação – recortes de jornais, currículos, certificados relativos a prêmios, exposições, apresentações, etc. – que seja capaz de demonstrar a notoriedade ou consagração do artista” (FURTADO, fl. 372).

Sobre a relatividade da análise da consagração do artista, escreve José dos Santos Carvalho Filho: *Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser alijado de eventual contratação. A nosso sentir, quis o legislador prestigiar a figura do artista e de seu talento pessoal, e, sendo assim, a arte a que se dedica acaba por ter prevalência sobre a consagração. (grifamos)*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma
/ MG – CEP: 36.750-000 CNPJ:
17.734.906/0001-32

Fls.

10
Paul

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, destaca:

A consagração pela crítica e opinião pública requerida nas contratações de profissionais do setor artístico, prevista no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, deve ser comprovada pela apresentação do seu currículo, acompanhada de documentos que a atestem, bem como de comprovantes de consultas preliminares sobre os valores cobrados. (TCDF – Súmula de jurisprudência Enunciado 68)

O Professor Diógenes Gasparini sugere a adoção de um critério interessante, a depender do valor da contratação. Se o valor do contrato estiver dentro dos limites da modalidade convite, será local; se estiver dentro dos limites da tomada de preço, será regional; e, nos limites da concorrência, será nacional. São as suas palavras:

Por força do estabelecido no inciso III do art. 25 do Estatuto Federal Licitatório, é inexigível a licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. O dispositivo em apreço não traz grandes dificuldades de interpretação, salvo no que concerne à consagração pela crítica especializada. Qual é essa crítica especializada? A local? A regional? A nacional? Cremos que se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será nacional. O mesmo deve-se afirmar em relação à opinião pública.

Desta forma, no nosso sentir, a CPL deve juntar aos presentes autos outros documentos que façam referência a consagração do artista contratado, ainda que seja apenas em âmbito municipal.

Doutro lado, deve observar também o posicionamento do TCU quanto ao contrato de exclusividade, vejamos.

A contratação de artistas consagrados por meio de inexigibilidade de licitação (art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93) somente deve ocorrer com a apresentação de contrato de exclusividade dos artistas com o empresário contratado. O contrato de exclusividade não pode ser substituído por autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes à apresentação dos artistas e que é restrita à localidade do evento. (Acórdão 5209/2015 – Segunda Câmara, Rel. MARCOS BEMQUERER).

Registre-se que a situação de inexigibilidade enseja a necessidade de observância das formalidades insculpidas no artigo 26 da Lei 8.666/1993, o processo de inexigibilidade deverá conter: (i) a justificativa da inexigibilidade de licitação, (ii) a indicação da razão da escolha do prestador do serviço, (iii) a justificativa do preço, e (iv) a ratificação do procedimento pela autoridade superior, com publicação na imprensa oficial – itens de atenção obrigatória.

Dito isso, verifica-se que a solicitação para contratação se subsume à prestação de serviços especializados de empresa que fornece show artístico, detentora de exclusividade de representação dos direitos da BANDA SENSÇÃO.

No presente caso, encontramos documentos que justificam a contratação, e por ser ato discricionário do gestor, não iremos analisar as razões do Administrador.

A indicação e escolha do prestador de serviço também é mencionada, não fator da confiabilidade, e do melhor interesse para a população.

Quanto a justificativa de preço, denoto que foi apresentado notas fiscais que justificam o parâmetro da contratação.

Quanto a publicação, deve acontecer tão logo seja assinado o contrato de prestação de serviço.

Reforço que a comprovação da consagração dos artistas se deu por via documental, o que me dá indícios e relativa segurança de que a exigência resta cumprida.

É de inteira responsabilidade do Gestor a observância de item a item levantado nesse parecer, em consonância com o texto legal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma
/ MG – CEP: 36.750-000 CNPJ:
17.734.906/0001-32

Fls. 41

aul

DA CONCLUSÃO

Mais uma vez, cumpre reiterar que esta Procuradoria Jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnicos-administrativa. Além disso, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor.

Apesar da aparente conformidade com a legislação e com os entendimentos dos Tribunais Judiciais e os Tribunais de Contas, cabe unicamente ao Gestor Público decidir quanto à contratação, restando apenas a essa procuradoria fazer a verificação da possibilidade jurídica do processo trazido para análise.

Ademais, o parecer é com base na análise da documentação enviada, para a qual darei presunção de fidedignidade em razão de estar firmada por servidor público, sendo essas de inteira responsabilidade do servidor subscritor.

Cabe ao Gestor, através de seus técnicos, certificar a lisura do processo certificando-se das certidões de regularidades. Cabe também a ele a correta aplicação dos textos legais apresentados neste parecer e esclarecidos em nossa fundamentação a fim de identificar o atendimento à norma.

Com fito de alerta, mesmo que nestes autos já sejam perceptíveis e em grande parte cumpridos, segue com recomendações.

Recomenda-se, caso confirme a contratação, que se proceda à publicação do respectivo extrato de contrato e ratificação pela autoridade competente, a partir de sua ciência.

Recomenda-se que seja dada atenção especial às certidões de regularidades e toda a documentação necessária exigidos pela lei de licitações – atentar para os posicionamentos do TCU.

Recomenda-se que não seja feito pagamento antecipado, mas nos moldes do contrato. Em caso de do contrato prever antecipação do pagamento, que seja realizado pagamento relativo apenas aos custos para transporte e hospedagem do artista e banda.

Recomenda-se que seja feito relatório fotográfico do evento para fins de prestação de contas.

Por tudo quanto exposto, esta Procuradoria, se cumprida as exigências pontuadas e atendidos os critérios legais, aprova-se a contratação em análise, com fulcro no artigo 25, caput, e seu inciso III, bem como nas diversas decisões dos Tribunais de Contas e posicionamentos doutrinário acima transcritas.

Retornem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer deste Procurador.

Palma/MG, 20 de janeiro de 2023


DHIONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO – OAB/MG Nº 175.147



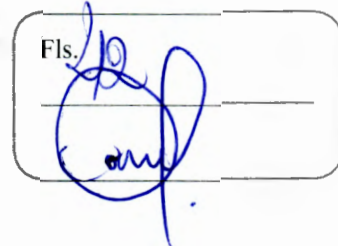
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma

/ MG – CEP: 36.750-000 CNPJ:

17.734.906/0001-32

Fls.



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

A Prefeita Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é o CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA SENSACÃO PARA O CARNAVAL , tendo em vista a documentação apresentada pela empresa RAFAEL AUGUSTO NORBERTO 01664564624, inscrita no CNPJ: 18.848.064/0001-02, com sede à Av. dos Expedicionários, n. 533 - Loja 02, Bairro Bela Vista, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.704-108.

Palma, 20 de janeiro de 2023.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL



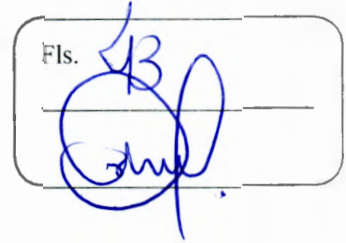
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma

/ MG – CEP: 36.750-000 CNPJ:

17.734.906/0001-32

Fls.



CERTIDÃO

DANIELA DE PAULA HUNGRIA, brasileiro, Presidente da
CPL, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da
Lei que nesta data, foi publicado o Termo de Ratificação do Processo de Licitação nº
006/2023/Inexigibilidade nº 002/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os
fins e efeitos legais.

Palma, 20 de janeiro de 2023.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma

/ MG – CEP: 36.750-000 CNPJ:

17.734.906/0001-32

Fls.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante RAFAEL AUGUSTO NORBERTO 01664564624, inscrita no CNPJ: 18.848.064/0001-02, com sede à Av. dos Expedicionários, n. 533 - Loja 02, Bairro Bela Vista, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.704-108, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA SENSÇÃO PARA O CARNAVAL .

Palma, 20 de janeiro de 2023.

HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma

/ MG – CEP: 36.750-000 CNPJ:

17.734.906/0001-32

Fls. 45

CERTIDÃO

DANIELA DE PAULA HUNGRIA, brasileiro, Presidente da
CPL, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da
Lei que nesta data, foi publicado o Termo de Adjucação do Processo de Licitação nº
006/2023/Inexigibilidade nº 002/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os
fins e efeitos legais.

Palma, 20 de janeiro de 2023.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma

/ MG – CEP: 36.750-000 CNPJ:

17.734.906/0001-32

Fls.

26
[Handwritten signature]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa o credenciamento da empresa RAFAEL AUGUSTO NORBERTO 01664564624, inscrita no CNPJ: 18.848.064/0001-02, com sede à Av. dos Expedicionários, n. 533 - Loja 02, Bairro Bela Vista, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.704-108, nos autos do Processo de Licitação da Inexigibilidade N° 002/2023, para CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA SENSACÃO PARA O CARNAVAL , tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 11 de janeiro de 2023, que ora é ratificada.

Palma, 20 de janeiro de 2023.

[Handwritten signature of Hiram Vinicius Mendonça Finamore]

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 17

CONTRATO N.º 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023

O MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa a jurídica de Direito Público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º. 17.734.906/0001-32, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 26, na cidade de Palma, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE, divorciado judicialmente, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada CONTRATANTE, e a Pessoa Jurídica RAFAEL AUGUSTO NORBERTO 01664564624, inscrita no CNPJ: 18.848.064/0001-02, com sede à Av. dos Expedicionários, n. 533 - Loja 02, Bairro Bela Vista, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.704-108, resolvem firmar o presente ajuste de Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DA BANDA SENSÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18/02/2023, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023.

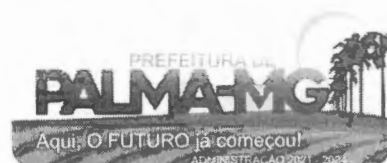
CLAUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E CONTRATAÇÃO

2.1 - Para todos os fins de direito legais, o presente instrumento contratual será vigente a partir da data de sua assinatura pelas partes, garantindo a CONTRATADA o pagamento pelos equipamentos a partir da emissão da Nota Fiscal gerada conforme Ordem de Compra a ser expedida pela CONTRATANTE.

2.2 –Fica estabelecido que o presente contrato vigorará desde sua assinatura com término em 30 de abril de 2023.

2.3 - O prazo de vigência do presente instrumento, podendo o mesmo, se de interesse da Administração, ser renovado sucessivamente por igual período na forma da Lei, nos termos da Lei 8.666/93.

2.4 - A inobservância dos prazos estipulados no presente contrato, somente será admitida pela CONTRATANTE quando fundamentada em motivo de caso fortuito ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 48

de força maior, que poderão ser comprovados sob pena da CONTRATADA incorrer em multa, consoante cláusula VII seguinte.

2.5 - O CONTRATADO que, convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Serviço sofrerá a sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA DO VALOR, DOS RECURSOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O serviço, objeto deste instrumento contratual, será remunerado pelo valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme proposta, parte integrante deste contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SENSÇÃO - DATA: 18/02/2023 – DURAÇÃO MÍNIMA: 02 HORAS	01	SERV	28.000,00	28.000,00
TOTAL					RS 28.000,00

3.2 - Os preços unitários ofertados pela CONTRATADA que integram a Inexigibilidade nº 002/2023, constituir-se-ão, a qualquer título, na única e completa remuneração estando neles inseridos todas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

3.3 - O pagamento será realizado em até 2 parcelas, 50% antes da apresentação da banda 50% após a data de apresentação.

3.4 - Em caso de prorrogação por aditamento do prazo contratual, os valores poderão sofrer reajustes, dentro dos limites legais.

3.5 - As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, nas seguintes Unidades Orçamentárias: 04.122.0003.1.003.339039.

3.6 - O pagamento será efetuado conforme item 3.2, após o recebimento da Nota Fiscal, atestada pelo gestor do contrato, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

CLAUSULA QUARTA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1 -A CONTRATANTE reserva-se o direito de através de sua Secretaria Municipal de Administração, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços prestados, fiscalização essa que, em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato próprio, seja por ato de seus funcionários ou prepostos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls. 

4.2 - A CONTRATADA além das responsabilidades previstas nesse contrato e nos anexos que a integram, obriga-se a:

4.3 - Adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, bem como as relativas ao seguro de seus empregados, contra danos materiais e pessoais.

4.4- Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela CONTRATANTE, desfazendo, corrigindo realizando, quando for o caso, às suas custas, as alterações necessárias para pleno funcionamento dos serviços ofertados.

CLAUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

5.2 - Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

5.3 –Tomar todas as providências necessárias a prestação de serviços, mormente aos relativos à emissão da ordem de serviço.

CLAUSULA SEXTA DA GARANTIA

6.1-Nos termos da Lei Federal Nº.14.133/2021 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLAUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E SANÇÕES

7.1 - Este contrato não poderá ser transferido no todo ou em parte, sob pena de rescisão automática.

7.2 - Considerar-se-á rescindido o contrato, de pleno direito, independente de interposição de medida judicial, o não cumprimento do exposto na cláusula quarta deste instrumento e ainda nos seguintes casos:

7.3 - se a CONTRATADA não iniciar o serviço dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço;

7.4 - no caso de falência, concordata ou manifesta impossibilidade, por parte da CONTRATADA, em cumprir regularmente as obrigações assumidas nesse contrato;

7.4 - O descumprimento de cláusulas desse contrato por qualquer das partes será motivo para sua rescisão, ficando a parte infratora sujeita a todas as obrigações nele assumidas, sem prejuízo de reparos por danos e ou prejuízos que der causa a parte





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro
Palma / MG – CEP: 36.750-000
CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

inocente.

7.5 - De igual sorte a parte infratora responderá pelas custas judiciais e honorários advocatícios arbitrados, caso a parte inocente seja compelida a acioná-la judicialmente.

7.6 -A CONTRATADA reconhece os direitos da administração no caso de rescisão administrativa prevista na Lei n. 8.666/93.

7.7 - Toda inobservância ao contrato resultará em advertência à CONTRATADA que ficará sujeita às penalidades desse contrato, sem prejuízo das penalidades impostas pela Secretaria de Administração:

I -Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

a) cometer qualquer infração às normas federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

b) não fornecer, sem justa causa, os serviços contratados no prazo fixado;

II - Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

a) recusar-se a fornecer, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;

b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, que venha a causar dano direto ou indireto à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

7.8 - Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

7.9 - A Empresa será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

8.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro

Palma / MG – CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Fls.

51
@

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palma, 24 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE PALMA
CONTRATANTE

RAFAEL AUGUSTO NORBERTO 01664564624
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





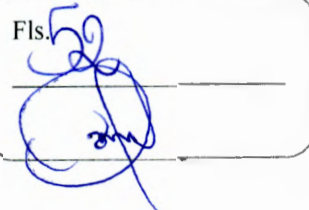
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA / MG

Praça Getúlio Vargas, 26 – CentroPalma

/ MG – CEP: 36.750-000 CNPJ:

17.734.906/0001-32

Fls. 5



EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 006/2023 – Inexigibilidade Nº 002/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA SENSÇÃO PARA O CARNAVAL 2023 – Adjudicada em 20 de janeiro de 2023 e Homologada em 20 de janeiro 2023. Credenciada: RAFAEL AUGUSTO NORBERTO 01664564624. CNPJ: 18.848.064/0001-02, Valor Global: R\$ 28.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 006/2023 – Inexigibilidade Nº 002/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA SENSÇÃO PARA O CARNAVAL 2023. Contratada: RAFAEL AUGUSTO NORBERTO 01664564624. CNPJ: 18.848.064/0001-02. Contrato Nº 006/2023, Valor estimado: R\$ 28.000,00. Vigência 30/03/2023. Palma, 20 de janeiro de 2023.
Publique-se: Hiram Vinícius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.

- *Hiram Vinícius Mendonça Finamore*